



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Of. nº 51 - GP

PROJETO DE LEI N.º 12/84

DOCUMENTO N.º 12/84

P R O J E T O D E L E I

Artigo 1º - O inciso XI do artigo 298 e a alínea "e" do artigo 302, da Lei nº 1.745, de 29.09.77, pas^sam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 298 -

V.R.F.

XI - Remanejamento,unificação ou desmembramento de lotes por m2 (metro quadrado) de área objeto do pedido

0,002

Artigo 302 -

V.R.F.

e - modificação de loteamento,por m2 (metro quadrado)

0,003".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 13/02/84
ARQUIVISTA

Recebido por Cida
Em 01/10/84 às 17h45hs.

